

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA



SUMÁRIO

QUEM SOMOS?	3
COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE COM NOSSOS COLABORADORES E PARCEIROS	4
IMPORTÂNCIA DO CÓDIGO	5
1. Responsabilidade pela Imagem e pelo Ambiente Institucional.....	5
2. Cumprimento das Normas Relacionadas aos Horários de Trabalho.....	6
3. Política de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual.....	6
4. Segurança do Trabalho.....	8
5. Compromisso Com a Saúde, Segurança e Sustentabilidade.....	9
5.1 Proibição do uso de álcool e substâncias entorpecentes	10
6. Repúdio ao Trabalho Escravo e Infantil.....	10
7. Responsabilidade Ambiental.....	11
7.1 Compromisso com a sustentabilidade.....	12
7.2. Uso consciente dos recursos naturais.....	12
7.3. Geração e destinação correta de resíduos	12
7.4. Proteção da fauna e flora	12
7.5. Responsabilidade coletiva	13
8. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Confidencialidade	13
9. Regras para Recebimento de Presentes e Participação em Eventos.....	14
10. Comércio Interno e Uso Adequado dos Recursos da Empresa	15
11. Conflito de Interesses	15
12. Furto, Desvio e Apropriação Indevida.....	16
13. Manipulação de Informações e Alterações de Documentos	17
14. Política de Utilização de Veículos Corporativos.....	17
15. Diversidade, Inclusão e Igualdade de Oportunidades	18
16. Participação em Processo Eleitoral	20
17. Da Elegibilidade para Cargos de Liderança e Supervisão.....	21
18. Validação e Aplicação das Políticas Internas	21
19. Cumprimento do Código de Ética e Consequências Pelo Descumprimento	21
19.1. Responsabilidades individuais.....	22
19.2. Consequências pelo descumprimento	23
20. Disposição Final.....	24
20.1 Nosso Compromisso.....	24

QUEM SOMOS?

Somos uma empresa guiada por princípios éticos que orientam todas as nossas relações e operações, reforçando o compromisso da Alcoeste com a integridade, o respeito, a transparência e a responsabilidade. Esses valores fazem parte da nossa essência e norteiam cada decisão, ação e interação dentro e fora da organização.

Somos a Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S.A., integrante do Grupo Arakaki, atuando desde 1982 no mercado sucroenergético. Com mais de quatro décadas de atuação, consolidamo-nos como uma das empresas mais tradicionais do setor bioenergético, reconhecida pela solidez, inovação e dedicação à qualidade.

Conduzimos nossas atividades de forma sustentável, preservando o meio ambiente e incentivando iniciativas sociais, educacionais e comunitárias. Nosso compromisso vai além da geração de energia limpa — buscamos contribuir para o desenvolvimento responsável das pessoas e das comunidades onde estamos inseridos.

COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE COM NOSSOS COLABORADORES E PARCEIROS

Este Código de Conduta apresenta os princípios que orientam a atuação da empresa e estabelece os padrões de comportamento esperados de todos os empregados, gestores, administradores, parceiros e fornecedores. Ele reafirma nosso compromisso com um ambiente de trabalho seguro, íntegro e coerente com os valores que sustentam a Alcoeste desde sua fundação.



IMPORTÂNCIA DO CÓDIGO

Cumprir este Código é essencial para garantir relações profissionais éticas, transparentes e alinhadas aos pilares que nos acompanham ao longo da nossa história.

1. Responsabilidade pela Imagem e pelo Ambiente Institucional

Na ALCOESTE Bioenergia, todo colaborador representa a empresa não apenas no ambiente de trabalho, mas também fora dele — incluindo redes sociais, eventos, deslocamentos e quaisquer situações em que possa ser identificado como integrante da organização. Por isso, é dever de cada um zelar pela reputação, dignidade e credibilidade da empresa, agindo sempre com ética, respeito, cordialidade e profissionalismo.

É proibido manifestar-se em nome da empresa — seja por entrevistas, declarações públicas, opiniões, divulgação de imagens, vídeos ou documentos — sem autorização expressa da área responsável.

O uso de uniformes, crachás, logotipos, equipamentos ou qualquer identificação institucional deve seguir as normas internas e ser feito de forma responsável, pois comportamentos inadequados podem comprometer a imagem da empresa.

AALCOESTE Bioenergia preza pela dignidade e pelo respeito em todas as relações profissionais, promovendo um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e colaborativo.

Comprometemo-nos a oferecer igualdade de oportunidades para o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os colaboradores, independentemente de origem, gênero, etnia ou qualquer outra característica individual.

2. Cumprimento das Normas Relacionadas aos Horários de Trabalho

A ALCOESTE Bioenergia estabelece que o cumprimento rigoroso da jornada de trabalho é essencial para a eficiência operacional, a segurança e o bom andamento das atividades. Todos os colaboradores devem observar atentamente as diretrizes abaixo:

- Pontualidade e Assiduidade - Os colaboradores devem cumprir rigorosamente os horários de início, término e intervalos de jornada. A pontualidade é condição essencial para o bom andamento das atividades.
- Comunicação de Atrasos e Ausências: Atrasos, ausências ou saídas antecipadas devem ser comunicados e justificados ao superior imediato, conforme procedimentos internos.
- Escalas e Troca de Turno: Alterações de turno ou escala somente são permitidas com autorização prévia da liderança.
- Registro de Ponto: O registro de ponto deve ser realizado corretamente pelo próprio colaborador. É proibido registrar ponto para terceiros.
- Consequências: O descumprimento das normas de jornada poderá resultar em medidas disciplinares previstas no Código de Conduta e demais políticas da empresa.

3. Política de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual

A Alcoeste Bioenergia adota tolerância zero a qualquer forma de assédio moral ou sexual. São proibidas condutas que causem humilhação, constrangimento, intimidação, insinuações ou comportamentos de conotação sexual indesejados.

Todos devem manter relações profissionais baseadas em respeito, ética e dignidade.

Situações de assédio, quando identificadas, serão investigadas com sigilo e poderão resultar em medidas disciplinares, incluindo desligamento.

Como medidas preventivas e educativas, a empresa promove:

- **Treinamentos periódicos e ações realizadas durante a SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho)** sobre prevenção ao assédio moral e sexual, ética e conduta profissional;
- **DDS (Diálogo Diário de Segurança)** com orientações sobre respeito no ambiente de trabalho e comportamento adequado;
- **Campanhas internas de conscientização**, incluindo cartazes informativos e materiais educativos afixados em locais visíveis;
- **Ações de sensibilização** voltadas a líderes e colaboradores, reforçando a cultura de respeito, ética e responsabilidade.

Essas iniciativas visam fortalecer um ambiente de trabalho seguro, saudável e livre de qualquer forma de assédio.

A empresa disponibiliza um canal oficial para denúncias. As denúncias são acolhidas por profissional capacitado, garantindo sigilo, respeito e proteção.



4. Segurança do Trabalho

Na ALCOESTE Bioenergia, a segurança das pessoas é prioridade máxima. Todos os colaboradores e terceiros envolvidos em nossas operações devem cumprir rigorosamente as normas, procedimentos e legislações aplicáveis, visando preservar a integridade física e a saúde de todos. Cada indivíduo tem a responsabilidade de zelar pela própria segurança e pela de seus colegas, atuando de forma colaborativa para manter um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Os terceiros contratados devem:

- Cumprir integralmente todas as leis, normas regulamentadoras e práticas de segurança aplicáveis, em conformidade com o Manual de Segurança para Terceiros, bem como observar rigorosamente as orientações e informações transmitidas durante o treinamento de integração de Segurança do Trabalho.
- Disponibilizar os recursos necessários, incluindo equipamentos de proteção individual (EPI);
- Realizar treinamentos periódicos e manter profissionais capacitados para orientar e supervisionar a aplicação de medidas de segurança;
- Garantir condições de trabalho e remuneração compatíveis com a legislação vigente, de forma equivalente ao tratamento dispensado aos colaboradores diretos.

A ALCOESTE Bioenergia fornece os equipamentos de proteção individual (EPIs) de acordo com os riscos identificados em cada atividade e função. É responsabilidade de todos os colaboradores e terceiros utilizar os EPIs fornecidos de forma adequada e seguir rigorosamente os prazos de validade de cada produto, garantindo a eficácia da proteção. A substituição dos equipamentos deve ser realizada dentro dos prazos estabelecidos, conforme orientações técnicas e normativas aplicáveis.

Além disso, a ALCOESTE Bioenergia valoriza a preservação do meio ambiente e o uso responsável dos recursos naturais. Todos os colaboradores devem adotar práticas sustentáveis e minimizar impactos ambientais em suas atividades, cumprindo os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A Companhia adota postura de tolerância zero em relação a violações de normas de segurança, saúde ou proteção ambiental. Qualquer descumprimento será tratado com rigor levando a advertência, suspensão e em casos mais grave dispensa;

Zelar pela segurança, saúde e meio ambiente é responsabilidade de todos.

5. Compromisso Com a Saúde, Segurança e Sustentabilidade

A Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S/A reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, segurança e bem-estar físico e mental de todos os seus colaboradores e parceiros. Reconhecemos que um ambiente de trabalho seguro, saudável e colaborativo é essencial para o desenvolvimento das pessoas e para a excelência de nossas operações.

Cada colaborador é responsável por zelar por sua integridade e pela de seus colegas, contribuindo ativamente para a construção de uma cultura organizacional baseada na prevenção, na responsabilidade e no respeito mútuo. Todas as atividades da Alcoeste são conduzidas com foco na segurança, qualidade e plena conformidade com as normas legais e regulatórias vigentes.

A preservação do meio ambiente e o uso responsável dos recursos naturais são pilares fundamentais da nossa atuação. A Alcoeste está comprometida com práticas sustentáveis que promovem a conservação ambiental, a eficiência dos processos e a mitigação dos impactos decorrentes de suas operações.

Mantemos uma política de tolerância zero quanto a qualquer forma de desrespeito ou descumprimento das normas e procedimentos de segurança e de proteção ambiental. Condutas que contrariem esses princípios serão tratadas com a

máxima seriedade, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes internas da empresa.

Guiada por valores éticos e pelo compromisso com o desenvolvimento sustentável, a Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S/A busca continuamente aprimorar suas práticas, fortalecer sua cultura de responsabilidade socioambiental e contribuir para a construção de um futuro mais seguro, justo e sustentável para as próximas gerações

5.1 Proibição do uso de álcool e substâncias entorpecentes

A Usina Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S/A mantém o compromisso com um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo. É estritamente proibido o consumo, a posse ou a distribuição de bebidas alcoólicas e de qualquer tipo de substância entorpecente dentro das dependências da empresa, bem como durante a jornada de trabalho ou em situações que representem a empresa.

Todos os colaboradores, prestadores de serviço e visitantes estão sujeitos à realização de testes de bafômetro e/ou outros exames, mediante consentimento que poderão ser aplicados de forma aleatória por meio de sorteio, visando garantir a integridade física e moral de todos e o cumprimento das normas de segurança e responsabilidade da empresa.

A falta do consentimento para a realização do teste acarretará no impedimento ao acesso as dependências da Alcoeste;

6. Repúdio ao Trabalho Escravo e Infantil

A Usina Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S/A reafirma seu compromisso inegociável com o respeito à dignidade humana, à legislação trabalhista vigente e aos princípios universais dos direitos humanos.

A empresa repudia de forma veemente o trabalho escravo, em condições análogas à escravidão, e o trabalho infantil, em qualquer de suas formas.

É expressamente proibido, dentro de sua unidade e em toda a cadeia de valor da Alcoeste:

- A utilização de trabalho forçado, servidão por dívida, coerção física ou moral;
- A contratação de menores de 18 anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 16 anos, conforme previsto na legislação brasileira;
- A manutenção de condições degradantes de trabalho, que atentem contra a saúde, segurança ou dignidade do colaborador.

A Usina Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S/A adota critérios rigorosos na seleção e monitoramento de prestadores de serviços, exigindo o cumprimento integral das normas trabalhistas e dos direitos humanos fundamentais. Qualquer indício ou denúncia de práticas relacionadas ao trabalho escravo ou infantil deve ser imediatamente comunicado aos canais de ética da empresa, garantindo sigilo, proteção ao denunciante e investigação adequada dos fatos.

A empresa acredita que o desenvolvimento sustentável e responsável somente é possível quando fundamentado em relações de trabalho éticas, justas e transparentes.

O não cumprimento desta disposição constituirá infração grave às normas internas, sujeitando o infrator às medidas disciplinares previstas na Política de Penalidades da empresa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na esfera administrativa, civil e/ou trabalhista.

7. Responsabilidade Ambiental

Na ALCOESTE Bioenergia, o meio ambiente é preocupação de todos. Todos os colaboradores devem cuidar e preservar o meio ambiente, utilizar os recursos naturais de forma a não esgotá-los, garantindo que as gerações futuras também possam desfrutar deles; buscar equilíbrio entre economia, sociedade e meio ambiente, praticar a SUSTENTABILIDADE.

7.1 Compromisso com a sustentabilidade

- Agir sempre com respeito ao meio ambiente, integridade e transparência em todas as operações;
- Priorizar práticas sustentáveis nas operações, reduzindo possíveis impactos ambientais.

7.2. Uso consciente dos recursos naturais

- Evitar desperdício de água, energia e materiais;
- Utilizar recursos naturais apenas quando necessário, optando por alternativas eficientes e renováveis sempre que possível;
- Respeitar e preservar os ecossistemas naturais e a biodiversidade em todas as atividades.

7.3. Geração e destinação correta de resíduos

- Diminuir a geração de resíduos e separar reciclável, orgânico e rejeitos conforme geração local;
- Nunca descartar resíduos em áreas verdes ou qualquer lugar inadequado.

7.4. Proteção da fauna e flora

- Não danificar árvores ou fragmentos de vegetação nativas sem autorização do órgão ambiental;
- Não capturar e importunar animais silvestres.

7.5. Responsabilidade coletiva

- Respeitar todas as leis, normas e regulamentos ambientais vigentes;
- Adoção de práticas sustentáveis nas operações, com medidas proativas para diminuir e/ou cessar danos ambientais;
- Colaborar com ações e campanhas do meio ambiente interno e na comunidade;
- Incentivar outras pessoas a adotarem condutas sustentáveis;
- Buscar constantemente novas formas de reduzir impactos ambientais;
- Reportar problemas ambientais observados.

A companhia adota postura de tolerância zero em relação a proteção do meio ambiente. Qualquer descumprimento será tratado com rigor, levando a advertência, suspensão e em casos mais grave dispensa.

Por meio deste código, reforçamos nosso compromisso com atitudes responsáveis, uso consciente dos recursos naturais, respeito a fauna e a flora e redução dos impactos ambientais. Cada ação, por menor que pareça, faz diferença no cuidado com o planeta.

8. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Confidencialidade

AALCOESTE Bioenergia cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e estabelece como princípio essencial a proteção de todas as informações pessoais, sigilosas e confidenciais tratadas no ambiente de trabalho. Todos os colaboradores são responsáveis por preservar a privacidade e a segurança dos dados de colegas, fornecedores, clientes, parceiros e demais terceiros.

É dever de cada profissional:

- Realizar tratamento de dados pessoais, respeitando os princípios da legalidade, necessidade e finalidade;

- Manter sigilo absoluto sobre dados pessoais e informações internas;
- Utilizar informações somente para fins profissionais e conforme suas atividades;
- Adotar cuidados para impedir acessos indevidos, vazamentos, perdas ou compartilhamentos não autorizados;
- Assegurar que terceiros sob sua responsabilidade sigam estas diretrizes.

A obrigação de confidencialidade permanece mesmo após o término do vínculo empregatício.

O descumprimento das normas de privacidade e proteção de dados constitui falta grave, podendo resultar em medidas disciplinares, responsabilização civil, penal e administrativa, incluindo a possibilidade de **ações judiciais** e indenizações por danos causados.

9. Regras para Recebimento de Presentes e Participação em Eventos

A Alcoeste Bioenergia reforça seu compromisso com a ética e a transparência em todas as suas relações, especialmente no que se refere ao recebimento de presentes, brindes e à participação em eventos corporativos. Embora práticas como hospitalidade, patrocínios e doações sejam comuns no ambiente empresarial, elas nunca devem ser utilizadas para influenciar decisões de negócio ou gerar qualquer tipo de vantagem indevida, seja para colaboradores ou terceiros.

O objetivo destas diretrizes é prevenir conflitos de interesse e garantir que nenhuma ação possa ser interpretada como favorecimento, benefício pessoal ou vantagem indevida.

Além disso, qualquer solicitação, oferta ou recebimento de presentes, brindes, benefícios ou convites deve ocorrer exclusivamente mediante autorização prévia de sua gestão, sendo formalizada por e-mail.

10. Comércio Interno e Uso Adequado dos Recursos da Empresa

A ALCOESTE Bioenergia proíbe qualquer tipo de venda de produtos, oferta de serviços, campanhas ou promoções dentro de suas dependências, seja entre colaboradores ou envolvendo terceiros.

O ambiente de trabalho deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais, preservando a produtividade, a segurança, a harmonia e o bem-estar coletivo.

É igualmente proibido:

- Utilizar instalações da empresa para fins pessoais ou comerciais;
- Usar equipamentos, ferramentas, materiais, veículos, sistemas, e-mails ou plataformas digitais da empresa para atividades particulares;
- Promover redes de venda, cadastros, publicidade ou qualquer ação comercial não autorizada.

O não cumprimento destas normas poderá resultar em medidas disciplinares como advertência verbal, escrita, suspensão podendo levar a dispensa por justa causa, conforme a legislação.

11. Conflito de Interesses

A ALCOESTE Bioenergia exige que todos os colaboradores e terceiros atuem com integridade, imparcialidade e transparência, evitando situações que possam gerar conflitos de interesses.

Configura conflito de interesses qualquer situação em que o colaborador:

- Utilize sua função para obter vantagem pessoal, financeira ou profissional para si, familiares ou pessoas com as quais tenha vínculo;
- Participe de decisões que beneficiem fornecedores, clientes ou terceiros com quem mantenha relação pessoal, comercial, familiar ou afetiva;

- Atue em atividades externas que interfiram em sua independência, julgamento, desempenho ou comprometam os interesses da ALCOESTE Bioenergia.

Todos os colaboradores têm o dever de comunicar formalmente seu superior imediato qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses.

A violação deste item poderá provocar medidas disciplinares, rescisão contratual e responsabilização civil, administrativa ou judicial.

12. Furto, Desvio e Apropriação Indevida

A ALCOESTE Bioenergia adota tolerância zero para qualquer ato de furto, desvio, apropriação indevida de bens, materiais, valores, ferramentas, documentos, combustíveis, peças, ou qualquer ativo pertencente à empresa, fornecedores ou colegas.

É proibido:

- Retirar materiais ou equipamentos da empresa sem autorização formal;
- Utilizar bens corporativos para fins pessoais sem permissão;
- Se apropriar ou permitir que terceiros se apropriem de patrimônio da empresa.

A prática de furto ou desvio será tratada como falta gravíssima e poderá resultar em:

- Demissão por justa causa;
- Abertura de boletim de ocorrência;
- Ações judiciais para ressarcimento de danos;
- Outras medidas previstas em lei.

13. Manipulação de Informações e Alterações de Documentos

É estritamente proibida qualquer forma de alteração, manipulação, adulteração, falsificação ou omissão de informações, documentos, registros eletrônicos ou dados corporativos.

Incluem-se, mas não se limitam a:

- Alterar horas de trabalho, controles de ponto ou relatórios;
- Modificar dados financeiros, contábeis, operacionais ou administrativos;
- Falsificar assinaturas, declarações, documentos internos ou externos;
- Inserir informações falsas em sistemas ou planilhas;
- Ocultar dados relevantes para tomada de decisão, auditoria ou fiscalização.

A integridade das informações é essencial para a confiabilidade e segurança da empresa.

O descumprimento deste tópico constitui falta grave, podendo resultar em:

- Demissão por justa causa;
- Responsabilização administrativa;
- Ações civis e penais;
- Ressarcimento de prejuízos causados.

14. Política de Utilização de Veículos Corporativos

A política define regras para o uso correto, seguro e responsável dos veículos da empresa, abrangendo colaboradores, prestadores e terceiros autorizados. Os veículos podem ser próprios, locados ou de terceiros sob responsabilidade da empresa.

O uso deve ser exclusivamente para atividades corporativas, sendo permitido apenas a condutores habilitados, autorizados e com CNH válida. Quem leva o veículo para casa deve mantê-lo em local seguro e utiliza-lo exclusivamente para deslocamento para realização das atividades;

Os condutores devem conservar o veículo, seguir as leis de trânsito, usar cinto de segurança, comunicar ocorrências e realizar checklist diário.

A empresa custeia combustível e manutenções, com abastecimento preferencial no posto da empresa. Multas são de responsabilidade do condutor, podendo gerar advertências em caso de reincidência.

É proibido uso pessoal sem autorização, transporte de não autorizados, dirigir sob efeito de álcool/drogas e práticas perigosas. O descumprimento pode gerar advertências, suspensão do uso, responsabilização e até desligamento em casos graves.

15. Diversidade, Inclusão e Igualdade de Oportunidades

A ALCOESTE Bioenergia valoriza a diversidade e reconhece a importância de um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e colaborativo. Acreditamos que a pluralidade de ideias, experiências, perfis e perspectivas fortalece nosso time e contribui diretamente para a inovação, sustentabilidade e crescimento da empresa.

Promovemos e defendemos uma cultura na qual todos os colaboradores possam desenvolver plenamente suas habilidades, sendo tratados com dignidade, respeito e justiça, independentemente de suas características pessoais ou condições individuais.

A ALCOESTE Bioenergia **não tolera qualquer forma de discriminação**, assédio, conduta abusiva, bullying ou tratamento injusto. São estritamente proibidas atitudes discriminatórias relacionadas a:

- Idade;

- Deficiência;
- Gênero, identidade de gênero ou expressão de gênero;
- Estado de saúde;
- Origem étnica, cultural ou nacional;
- Religião, ideologia ou opinião política;
- Afiliação social, sindical ou política;
- Orientação sexual;
- Condição social ou econômica.

Nosso compromisso é garantir igualdade de oportunidades em todas as práticas internas, incluindo processos de recrutamento e seleção, desenvolvimento profissional, treinamentos, promoções, avaliações de desempenho, reconhecimento e relacionamento no ambiente de trabalho.

Esse compromisso é reforçado por meio de ações práticas de conscientização interna, tais como:

- DDS (Diálogo Diário de Segurança) com orientações sobre respeito, diversidade, convivência profissional e conduta ética;
- Treinamento interno de conscientização;
- Comunicação interna contínua reforçando os valores de igualdade e respeito;
- Canal oficial de denúncias, garantindo sigilo e proteção contra retaliações.

A empresa reforça que qualquer conduta contrária a estes princípios poderá ser apurada e estará sujeita a medidas disciplinares, conforme as normas internas e a legislação vigente.

A ALCOESTE Bioenergia preza por um ambiente de trabalho seguro, acolhedor e colaborativo. Cada colaborador é responsável por agir com respeito mútuo, empatia, ética e profissionalismo, contribuindo ativamente para a manutenção de um clima organizacional saudável.

A empresa reforça que qualquer conduta contrária a estes princípios poderá ser apurada e estará sujeita a medidas disciplinares, conforme as normas internas e a legislação vigente.

16. Participação em Processo Eleitoral

Licenciamento Obrigatório: Qualquer colaborador que manifeste a intenção de se candidatar a cargo público eletivo deverá comunicar formalmente a Companhia tão logo haja definição de sua pré-candidatura. A partir dessa comunicação e até o encerramento oficial do processo eleitoral, o colaborador deverá se licenciar integralmente de suas funções.

Período de Afastamento: O licenciamento será válido durante todas as fases do processo eleitoral, incluindo pré-campanha, campanha, eventual segundo turno e quaisquer atos oficiais relacionados à candidatura, conforme legislação aplicável.

Remuneração e Benefícios: Durante o período de licença, o colaborador não fará jus a remuneração, bônus, benefícios diretos ou indiretos, ou qualquer outra vantagem decorrente do vínculo de emprego, salvo aqueles assegurados por legislação específica, quando aplicável.

Conflito de Interesses: O afastamento obrigatório tem como objetivo prevenir potenciais conflitos de interesses, proteger a imparcialidade das decisões corporativas e resguardar a integridade e a reputação da Companhia. O colaborador licenciado não poderá utilizar recursos, informações, instalações, nome, marca ou qualquer ativo da Companhia em benefício de sua campanha ou de terceiros.

Retorno às Atividades: Encerrado o processo eleitoral e inexistindo impedimentos legais ou contratuais, o colaborador poderá solicitar seu retorno às funções, o qual será realizado conforme as políticas internas vigentes e as necessidades organizacionais.

17. Da Elegibilidade para Cargos de Liderança e Supervisão

No âmbito da Alcoeste, não poderão concorrer, ser indicados ou assumir cargos de liderança, coordenação ou supervisão os colaboradores que tenham recebido advertência ou suspensão disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da aplicação da penalidade.

Decorrido o prazo de 01 (um) ano, o colaborador poderá voltar a concorrer ou ser indicado para cargos de liderança ou supervisão, desde que não possua penalidade disciplinar vigente.

18. Validade e Aplicação das Políticas Internas

A Alcoeste Bioenergia poderá criar, revisar e atualizar políticas, normas, procedimentos, regulamentos e manuais internos para disciplinar assuntos específicos relacionados às suas operações e atividades. Tais documentos complementam este Código de Conduta e Ética e possuem cumprimento obrigatório por todos os colaboradores, gestores, terceiros e parceiros aos quais se aplicarem.

Para que uma política interna produza efeitos e seja considerada válida para fins de orientação, fiscalização e eventual aplicação de medidas disciplinares, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Elaboração com base na legislação vigente, nos princípios de ética, razoabilidade, proporcionalidade e justiça;
- Definição clara das regras, responsabilidades, procedimentos e consequências aplicáveis;
- Aprovação formal pela Diretoria ou autoridade competente da Companhia;
- Encaminhamento formal do documento à área de Recursos Humanos para registro, controle e gestão documental;
- Comunicação e disponibilização do conteúdo aos colaboradores pelos canais oficiais da empresa;

- Coleta de ciência, aceite ou assinatura dos colaboradores quando exigido pela natureza da política, pela legislação aplicável ou por determinação da Companhia.

Compete ao Recursos Humanos manter os registros de divulgação, treinamentos, termos de ciência e demais evidências que comprovem o conhecimento das políticas pelos colaboradores.

Após sua aprovação, divulgação e registro junto ao RH, as políticas internas passam a integrar o conjunto de normas da Companhia, sendo seu cumprimento obrigatório. O desconhecimento de política regularmente comunicada não exime o colaborador de sua responsabilidade quanto à sua observância.

19. Cumprimento do Código de Ética e Consequências Pelo Descumprimento

Todos os colaboradores, gestores, líderes, prestadores de serviço e parceiros da ALCOESTE Bioenergia têm a responsabilidade de conhecer, compreender, divulgar, observar e cumprir integralmente as diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e nas políticas internas da empresa. A conduta ética é condição essencial para o exercício de qualquer função dentro da organização.

A Alcoeste Bioenergia exige que todos atuem com integridade, transparência e respeito, preservando a reputação, a imagem institucional e o ambiente de trabalho. O cumprimento deste Código é obrigatório, independentemente do cargo, área, tempo de empresa ou nível hierárquico. Não há tolerância para violações, e todas as pessoas serão tratadas com o mesmo rigor e igualdade na aplicação das normas.

19.1 Responsabilidades individuais

Cada colaborador deve:

- Ler e aplicar as diretrizes do Código de Ética;

- Conhecer as políticas e procedimentos relacionados às suas atividades;
- Utilizar bom senso, integridade e responsabilidade em situações não previstas no Código;
- Comunicar imediatamente qualquer conduta inadequada, violação ou suspeita de descumprimento;
- Garantir que terceiros sob sua responsabilidade tomem conhecimento deste código e também sigam as normas éticas da empresa.

Parceiros, fornecedores e prestadores de serviço devem aderir às políticas da Alcoeste Bioenergia e seguir padrões éticos equivalentes, sendo incentivados a assinar os termos de conformidade e conduta aplicáveis.

19.2 Consequências pelo descumprimento

O não cumprimento das normas deste Código ou das políticas internas pode resultar em medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração, incluindo, mas não se limitando a:

- Feedbacks e orientações formais;
- Advertência verbal ou escrita;
- Treinamentos complementares ou planos de correção;
- Suspensão disciplinar;
- Demissão por justa causa;
- Rescisão de contrato com fornecedores ou parceiros;
- Ações judiciais, responsabilização civil, administrativa ou penal;
- Ressarcimento de danos causados à empresa ou a terceiros.

A conformidade ética é uma condição obrigatória de permanência e relacionamento com a Alcoeste Bioenergia, sem exceções. Em situações

extraordinárias, eventual exceção deverá ser formalmente avaliada e autorizada pela área responsável de Ética & Compliance ou pela diretoria executiva.

20. Disposição Final

Este Código de Conduta e Ética aplica-se a todos os colaboradores, terceiros, parceiros e fornecedores da Alcoeste Bioenergia. O conhecimento e o cumprimento de suas diretrizes são responsabilidades compartilhadas e essenciais para a manutenção de um ambiente íntegro, seguro, respeitoso e alinhado aos valores da organização.

20.1 Nosso Compromisso

Mais do que seguir regras, escolhemos agir com integridade, respeito e responsabilidade em cada decisão.

***“Ética não é sobre regras;
É sobre fazer certo, mesmo quando ninguém está olhando.”***

Este Código representa o que acreditamos e a forma como escolhemos agir.

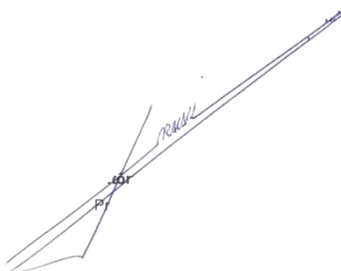
Se cada um fizer a sua parte, iremos mais longe, juntos.

Somos um time;

Um plano;

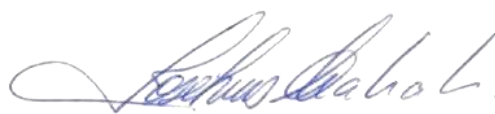
Uma meta;

Somos a Alcoeste!



Luis Antônio Arakaki

Presidente



José Luis Arakaki

Vice- Presidente



GRUPO ARAKAKI



ALCOESTE BIOENERGIA FERNANDÓPOLIS S/A